

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano VII | Edição 1532

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Educação	28
Concursos Públicos/Processos Seletivos	28
Edital - Retificação	28
Secretaria Municipal de Administração	32
Licitações e Contratos	32
Aviso de Licitação	32
Dispensas	33





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito**DECRETO N.º 24.575 – DE 29 DE JUNHO DE 2026**

“Altera dispositivo do Decreto n.º 22.002/21 que institui o Programa de Atenção à Primeira Infância no Município de Araçatuba, cria o Comitê Gestor Municipal e o Núcleo de Articulação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 42.758/2026 da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 4.º do Decreto n.º 22.002, de 17 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º

- a) Vice-Prefeito(a);
- b) Secretário(a) Municipal de Assistência Social;
- c) Secretário(a) Municipal de Educação;
- d) Secretário(a) Municipal de Saúde;

§1.º O Comitê Gestor será coordenado pelo(a) Vice-Prefeito(a), que designará secretário(a) para elaborar as atas das reuniões, bem como realizar os encaminhamentos necessários, incluindo a divulgação das ações desenvolvidas.

§2.º São atribuições do Comitê Gestor:

- a) definir diretrizes e estratégias de ações de implantação, monitoramento e avaliação do Programa;
- b) assegurar a intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações;
- c) viabilizar a sustentabilidade das ações e políticas públicas implantadas e/ou fortalecidas na execução do Programa.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

EDSON NEVES TERRA JÚNIOR

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.581 – DE 1.º DE JULHO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.305,94 (quinhentos e vinte mil, trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 9.081, de 29 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.305,94 (quinhentos e vinte mil, trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 789 - 02.20.02 10 301 0026 2.098 01 4.4.90.52.00
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2.098 - Fortalecimento da Assistência Básica
01 - Tesouro
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 350.305,94
Total da Unidade R\$ 350.305,94

Dotação: 1034 - 02.21.03 12 368 0030 2.118 01 3.3.90.39.00
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO
12 - Educação
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
0030 - Serviços de Apoio à Educação
2.118 - Transporte Escolar
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 170.000,00
Total da Unidade R\$ 170.000,00
Total da Suplementação R\$ 520.305,94

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 527 - 02.18.03 27 812 0022 2.077 08 3.3.50.39.00
02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
2.077 - Desenvolvimento do Esporte Amador e Carater Social
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 25.000,00
Total da Unidade R\$ 25.000,00

Dotação: 804 - 02.20.03 10 302 0026 2.100 08 3.3.50.39.00
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2.100 - Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 350.305,94
Total da Unidade R\$ 350.305,94

Dotação: 971 - 02.21.02 12 361 0028 2.111 08 4.4.50.42.00
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0028 - Educação Básica
2.111 - Ensino Fundamental
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS R\$ 145.000,00
Total da Unidade R\$ 145.000,00
Total da Anulação R\$ 520.305,94

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de julho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO
Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.582 – DE 1.º DE JULHO DE 2026

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 9.079, de 29 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1046 - 02.20.02 10 301 0026 2.098 01 4.4.90.51.00
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2.098 - Fortalecimento da Assistência Básica
01 - Tesouro
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 315.000,00
Total da Unidade R\$ 315.000,00
Total da Suplementação R\$ 315.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 804 - 02.20.03 10 302 0026 2.100 08 3.3.50.39.00
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2.100 - Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

Dotação: 822 - 02.20.03 10 302 0026 2.100 08 4.4.50.42.00
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2.100 - Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS R\$ 215.000,00
Total da Unidade R\$ 315.000,00
Total da Anulação R\$ 315.000,00



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de julho de 2026,
117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO
Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.583 – DE 1.º DE JULHO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 9.086, de 29 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 474 - 02.17.01 13 391 0021 2.069 05 4.4.90.52.00
02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 - Cultura
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0021 - Desenvolvimento Cultural
2.069 - Manutenção e Gestão de Equipamentos e Espaços Culturais
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 175.000,00
Dotação: 487 - 02.17.03 13 392 0021 2.071 05 3.3.90.39.00
02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
0021 - Desenvolvimento Cultural
2.071 - Eventos Culturais
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 325.000,00
Total da Unidade R\$ 500.000,00
Total da Suplementação R\$ 500.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar serão cobertas por excesso de arrecadação das seguintes dotações orçamentárias:

1.7.1.7.99.0.1.00.002 - Outras Transf. de Convênios da União
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

2.4.1.4.99.0.1.00.001 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de julho de 2026,
117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação
Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos
Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO
Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.584 – DE 1.º DE JULHO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 455.700,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 9.087, de 29 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 455.700,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 419 - 02.15.01 15 451 0019 2.060 01 4.4.90.52.00
02.15.01 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
15 - Urbanismo
451 - Infra Estrutura Urbana
0019 - Gestão do Trânsito e Mobilidade
2.060 - Manutenção da Política de Mobilidade Urbana
01 - Tesouro
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 455.700,00
Total da Unidade R\$ 455.700,00
Total da Suplementação R\$ 455.700,00

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro, no valor de R\$ 455.700,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos reais).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de julho de 2026,
117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos
Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.585 – DE 1.º DE JULHO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 9.084, de 29 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 439 - 02.16.01 06 181 0020 2.064 01 4.4.90.52.00
02.16.01 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0020 - Gestão da Segurança Pública Municipal
2.064 - Manutenção de Segurança Pública Municipal
01 - Tesouro
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 380.000,00
Total da Unidade R\$ 380.000,00
Total da Suplementação R\$ 380.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 446 - 02.16.01 06 181 0020 2.066 01 3.3.90.39.00
02.16.01 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0020 - Gestão da Segurança Pública Municipal
2.066 - Manutenção de Videomonitoramento
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 380.000,00
Total da Unidade R\$ 380.000,00
Total da Anulação R\$ 380.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de julho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO
Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.586 – DE 1.º DE JULHO DE 2026

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 25.470,92 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 9.077, de 29 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.470,92 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1043 - 02.21.02 12 365 0028 2.109 05 4.4.90.52.00	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0028 - Educação Básica	
2.109 - Educação Infantil Creche	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.470,92
Total da Unidade	R\$ 25.470,92
Total da Suplementação	R\$ 25.470,92

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional especial decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, no valor de R\$ 25.470,92 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de julho de 2026,
117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos
Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.587 – DE 1.º DE JULHO DE 2026

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 9.085, de 29 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1047 - 02.16.01 06 181 0020 2.064 02 4.4.90.52.00	
02.16.01 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	
06 - Segurança Pública	
181 - Policiamento	
0020 - Gestão da Segurança Pública Municipal	
2.064 - Manutenção de Segurança Pública Municipal	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
Total da Unidade	R\$ 100.000,00
Total da Suplementação	R\$ 100.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial serão cobertas por excesso de arrecadação da seguinte dotação orçamentária:

2.4.2.2.99.0.1.00.001 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Diversos
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de julho de 2026,
117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos
Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO
Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.588 – DE 1.º DE JULHO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 646.695,04 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 9.065, de 25 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 646.695,04 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 645 - 02.19.03 08 122 0024 2.090 05 3.3.90.39.00
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
122 - Administração Geral
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
2.090 - Administração da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 48.000,00
Dotação: 659 - 02.19.03 08 245 0024 2.093 05 3.1.90.11.00
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
245 - Serviços Socioassistenciais
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
2.093 - Serviço de Proteção Social Especial
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 85.647,08
Dotação: 671 - 02.19.03 08 245 0024 2.093 05 3.3.90.30.00
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
245 - Serviços Socioassistenciais
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
2.093 - Serviço de Proteção Social Especial
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 83.873,55
Dotação: 682 - 02.19.03 08 245 0024 2.093 05 3.3.90.39.00
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
245 - Serviços Socioassistenciais
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
2.093 - Serviço de Proteção Social Especial
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 177.483,00
Dotação: 718 - 02.19.03 08 245 0024 2.094 05 3.3.90.39.00
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
245 - Serviços Socioassistenciais
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
2.094 - Serviço de Proteção Social Básica
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 251.691,41
Total da Unidade	R\$ 646.695,04
Total da Suplementação	R\$ 646.695,04

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, no valor de R\$ 646.695,04 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de julho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO
Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.589 – DE 1.º DE JULHO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.223,80 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 5.º da Lei Municipal n.º 8.974/25 e art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.223,80 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos)”, destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 411 - 02.15.01 15 451 0019 2.060 01 3.3.90.30.00
02.15.01 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
15 - Urbanismo
451 - Infra Estrutura Urbana
0019 - Gestão do Trânsito e Mobilidade
2.060 - Manutenção da Política de Mobilidade Urbana
01 - Tesouro
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 84.223,80
Total da Unidade R\$ 84.223,80
Total da Suplementação R\$ 84.223,80

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro, no valor de R\$ 84.223,80 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de julho de 2026,
117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO
Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.590 – DE 1.º DE JULHO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 597.636,00 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e pelo art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 597.636,00 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 343 - 02.13.02 15 451 0017 1.004 07 4.4.90.51.00
02.13.02 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
15 - Urbanismo
451 - Infra Estrutura Urbana
0017 - Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
1.004 - Pavimentação, Calçadas e Acessibilidade
07 - Operações de Créditos
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 542.636,00
Total da Unidade R\$ 542.636,00

Dotação: 509 - 02.18.01 27 812 0022 2.074 01 3.3.90.39.00
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
2.074 - Manutenção das Atividades Administrativas
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00
Total da Unidade R\$ 30.000,00

Dotação: 952 - 02.21.02 12 365 0028 2.110 01 4.4.90.52.00
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0028 - Educação Básica
2.110 - Educação Infantil Pré-escola
01 - Tesouro
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 25.000,00
Total da Unidade R\$ 25.000,00
Total da Suplementação R\$ 597.636,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 168 - 02.07.04 28 846 0000 0.003 01 3.3.90.91.00
02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
0000 - Encargos Especiais
0.003 - Precatórios
01 - Tesouro



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 30.000,00
Total da Unidade	R\$ 30.000,00

Dotação: 768 - 02.20.02 10 301 0026 1.011 07 4.4.90.51.00	
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
10 - Saúde	
301 - Atenção Básica	
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.011 - Construção do Centro de Especialidades Odontológicas	
07 - Operações de Créditos	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 542.636,00
Total da Unidade	R\$ 542.636,00

Dotação: 1037 - 02.21.03 12 368 0030 2.118 01 4.4.90.52.00	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
0030 - Serviços de Apoio à Educação	
2.118 - Transporte Escolar	
01 - Tesouro	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
Total da Unidade	R\$ 25.000,00
Total da Anulação	R\$ 597.636,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de julho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO
Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.591 – DE 1.º DE JULHO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.974/25 e art. 9.º, inciso III e V, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 551 - 02.18.03 27 812 0022 2.079 01 3.3.90.14.00
02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
2.079 - Jogos Regionais 6ª Região Esportiva
01 - Tesouro
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00
Dotação: 555 - 02.18.03 27 812 0022 2.079 01 3.3.90.36.00
02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
2.079 - Jogos Regionais 6ª Região Esportiva
01 - Tesouro
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 50.000,00
Dotação: 557 - 02.18.03 27 812 0022 2.079 01 3.3.90.39.00
02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
2.079 - Jogos Regionais 6ª Região Esportiva
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 40.000,00
Total da Unidade R\$ 100.000,00
Total da Suplementação R\$ 100.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar serão cobertas por excesso de arrecadação da seguinte dotação orçamentária:

1.9.2.2.99.0.1.00.001 - Restituições Diversas
01 – Tesouro



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de julho de 2026,
117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO
Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.593 – DE 1.º DE JULHO DE 2026

“Altera dispositivo do Decreto n.º 23.712/25 que delega competência aos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda para autorizar despesas e assinatura de cheques conforme especifica ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 43.893/2026 da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 1.º do Decreto n.º 23.712, de 6 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Fica delegada competência ao Assessor Executivo da Secretaria Municipal da Fazenda, ao Diretor do Departamento de Controle e Gastos e ao Dirigente Administrativo da Divisão do Tesouro ou entre um destes e o Prefeito Municipal para, sempre em conjunto de dois, representar o Município de Araçatuba, inscrito no CNPJ n.º 45.511.847/0001-79, junto às instituições bancárias e financeiras, com poderes para emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, abrir e encerrar contas de depósitos, utilizar o crédito aberto nas condições estipuladas, receber, passar recibos e dar quitação, requisitar talonário de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, efetuar saques em conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico, emitir comprovantes, solicitar saldos e extratos de contas correntes, aplicações financeiras e operações de crédito, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos, assinar contratos, instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de julho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
Processo Seletivo nº 01/2026

A **Prefeitura do Município de Araçatuba** torna pública a seguinte retificação ao Edital de Abertura de Inscrições no capítulo 7. DAS PROVAS:

- Item 7.1. Este Processo Seletivo constará das seguintes fases e provas:

Onde se lê:

Cargos	Fases/Provas	Nº de Questões
- Motorista	1ª Fase: Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 2ª Fase: - Prova Prática 3ª Fase - - Perícia Médica	 10 10 10
- Agente Escolar - Oficial Administrativo Escolar - Secretário de Escola	1ª Fase: Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 2ª Fase: Prova de Títulos - Avaliação de Documentos 3ª Fase - - Perícia Médica	 10 10 20
- Agente de Desenvolvimento Infantil	1ª Fase: Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Pedagógicos & Legislação 2ª Fase: Prova de Títulos	 15 10 25



PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

Cargos	Fases/Provas	Nº de Questões
	- Avaliação de Documentos 3ª Fase - - Perícia Médica	
- Professor de Educação Básica I - PEB I - 30 horas	1ª Fase: Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Pedagógicos & Legislação 2ª Fase: Prova de Títulos - Avaliação de Documentos 3ª Fase - - Perícia Médica	15 10 25
- Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte - 30 horas - Professor de Educação Básica II - Educação Especial - 40 horas - Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física - 30 horas	1ª Fase: Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Conhecimentos Pedagógicos & Legislação Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 2ª Fase: Prova de Títulos - Avaliação de Documentos 3ª Fase - - Perícia Médica	15 10 25

Leia-se:

Cargos	Fases/Provas	Nº de Questões
- Motorista	1ª Fase: Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 2ª Fase: - Prova Prática 3ª Fase - Perícia Médica*	10 10 10
- Agente Escolar - Oficial Administrativo Escolar - Secretário de Escola	1ª Fase: Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20



PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

Cargos	Fases/Provas	Nº de Questões
	- Conhecimentos Específicos 2ª Fase: Prova de Títulos - Avaliação de Documentos 3ª Fase - Perícia Médica*	
- Agente de Desenvolvimento Infantil	1ª Fase: Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Pedagógicos & Legislação 2ª Fase: Prova de Títulos - Avaliação de Documentos 3ª Fase - Perícia Médica*	15 10 25
- Professor de Educação Básica I - PEB I - 30 horas	1ª Fase: Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Pedagógicos & Legislação 2ª Fase: Prova de Títulos - Avaliação de Documentos 3ª Fase - Perícia Médica*	15 10 25
- Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte - 30 horas - Professor de Educação Básica II - Educação Especial - 40 horas - Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física - 30 horas	1ª Fase: Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Conhecimentos Pedagógicos & Legislação Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 2ª Fase: Prova de Títulos - Avaliação de Documentos 3ª Fase - Perícia Médica*	15 10 25

Perícia Médica* (3ª Fase) será realizada tão somente para os candidatos que concorrem como PCD e que sejam habilitados na prova objetiva e prática (somente para o cargo de motorista).



Ficam **RATIFICADAS** todas as demais disposições constantes do Edital de Abertura e suas alterações.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Araçatuba, 01 de julho de 2026.

Prefeitura do Município de Araçatuba



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 586/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 12.768/2026

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES REQUISITANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Dia 28/07/2026 às 09:00 (nove horas).

- LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28/07/2026 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.licitanet.com.br/ "Acesso Identificado no link - Processos Licitatórios".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.licitanet.com.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 01 de julho de 2026.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

.....



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Aviso de Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 418/2026

Eletrônica: Sim

Processo: 612/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não

Protocolo Digital: 13.076/2026

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 581/2026

Objeto: Aquisição de medicamento Venetoclax 100mg para atendimento de mandado judicial

Justificativa: Solicitação de compra para atendimento da paciente M.L.S.N (cód. 37613) através do Processo Judicial nº 1003032-89.2026.8.26.0032 por aproximadamente 6 meses de tratamento.

Valor Estimado: R\$ 340.021,84 (trezentos e quarenta mil e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

Site da Contratação: <https://b11.org.br/>

Recebimento das Propostas: 02/07/2026 - 08:00 até 07/07/2026 - 08:30

Plataforma Eletrônica: <https://b11.org.br/>

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1335/2026 - 29/06/2026 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	77252 - Venetoclax 100mg	6,0000	Cx	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: até 30 dias				

Araçatuba - SP, 1 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 420/2026****Eletrônica: Não****Processo: 614/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 12.522/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 583/2026****Objeto: Confecção e instalação de Placa em ACM**

Justificativa: Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa servirá para a confecção e instalação de 02 placas de identificação, com material e mão de obra inclusos no prédio do CLA, a fim de adequar o espaço físico, para início das atividades do SCFV-Idosos.

Valor Estimado: R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 02/07/2026 - 08:00 até 07/09/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1334/2026 - 26/06/2026 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	77257 - Confecção e instalação de Placa em ACM, na cor branca (medidas 4,95 x 1,40 cm).	1,0000	SV	Não
2	77258 - Confecção e instalação de Placa em ACM, na cor branca (medidas 4,25 x 1,40 cm). Letras em vinil recortado. Estrutura em metalon e chapa 18'. Informações em adesivo em recorte eletrônico e parafusado na parede com bucha 10'.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: até 30 dias				

Aracatuba - SP, 1 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 421/2026****Eletrônica: Não****Processo: 615/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não****Protocolo Digital: 13.124/2026****Fundamento Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 585/2026****Objeto: Aquisição de Protetor de colchão descartável****Justificativa: Solicitação do material para atendimento de Determinação Judicial à paciente J.V.N.T****- Processo Judicial nº1003034-59.2026.8.26.0032.****Valor Estimado: R\$ 2.581,32 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 02/07/2026 - 08:00 até 07/07/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 1346/2026 - 30/06/2026 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	77242 - Protetor de colchão descartável	420,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 1 de Julho de 2026.